

CURRALINHO	170.044-8	204.142,09	51.035,52	255.177,61
CURUÁ	170.678-0	176.923,14	44.230,79	221.153,93
CURUÇÁ	170.005-7	190.532,61	47.633,15	238.165,77
DOM ELIZEU	170.083-9	585.207,31	146.301,83	731.509,14
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	367.455,76	91.863,94	459.319,69
FARO	170.031-6	244.970,50	61.242,63	306.213,13
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	517.159,95	129.289,99	646.449,94
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	190.532,61	47.633,15	238.165,77
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	408.284,17	102.071,04	510.355,22
GURUPÁ	170.045-6	231.361,03	57.840,26	289.201,29
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	244.970,50	61.242,63	306.213,13
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	244.970,50	61.242,63	306.213,13
INHANGAPI	170.007-3	163.313,67	40.828,42	204.142,09
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	544.378,90	136.094,72	680.473,62
IRITUIA	170.070-7	190.532,61	47.633,15	238.165,77
ITAITUBA	170.032-4	1.292.899,88	323.224,97	1.616.124,85
ITUPIRANGA	170.020-0	394.674,70	98.668,68	493.343,38
JACAREACANGA	170.288-2	489.941,01	122.485,25	612.426,26
JACUNDÁ	170.021-9	408.284,17	102.071,04	510.355,22
JURUTI	170.033-2	734.911,51	183.727,88	918.639,39
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	176.923,14	44.230,79	221.153,93
MÃE DO RIO	170.071-5	258.579,98	64.644,99	323.224,97
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	149.704,20	37.426,05	187.130,25
MARABÁ	170.022-7	6.450.889,93	1.612.722,48	8.063.612,41
MARACANÁ	170.009-0	176.923,14	44.230,79	221.153,93
MARAPANIM	170.010-3	176.923,14	44.230,79	221.153,93
MARITUBA	170.675-6	1.510.651,44	377.662,86	1.888.314,30
MEDICILÂNDIA	170.077-4	326.627,34	81.656,83	408.284,17
MELGAÇO	170.046-4	204.142,09	51.035,52	255.177,61
MOCAJUBA	170.056-1	190.532,61	47.633,15	238.165,77
MOJU	170.057-0	680.473,62	170.118,41	850.592,03
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	176.923,14	44.230,79	221.153,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	394.674,70	98.668,68	493.343,38
MUANÁ	170.105-3	217.751,56	54.437,89	272.189,45
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	217.751,56	54.437,89	272.189,45
NOVA IPIXUNA	170.666-7	204.142,09	51.035,52	255.177,61
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	163.313,67	40.828,42	204.142,09
NOVO PROGRESSO	170.289-0	680.473,62	170.118,41	850.592,03
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	653.254,68	163.313,67	816.568,35
ÓBIDOS	170.035-9	476.331,53	119.082,88	595.414,42
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	190.532,61	47.633,15	238.165,77
ORIXIMINÁ	170.036-7	2.218.344,01	554.586,00	2.772.930,01
OUREM	170.093-6	176.923,14	44.230,79	221.153,93
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	707.692,57	176.923,14	884.615,71
PACAJÁS	170.018-9	449.112,59	112.278,15	561.390,74
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	176.923,14	44.230,79	221.153,93
PARAGOMINAS	170.068-5	1.973.373,50	493.343,38	2.466.716,88
PARAUPEBAS	170.019-7	27.327.820,63	6.831.955,16	34.159.775,79
PAU D'ARCO	170.296-3	204.142,09	51.035,52	255.177,61
PEIXE-BOI	170.088-0	149.704,20	37.426,05	187.130,25
PIÇARRA	170.670-5	313.017,87	78.254,47	391.272,33
PLACAS	170.661-6	244.970,50	61.242,63	306.213,13
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	204.142,09	51.035,52	255.177,61
PORTEL	170.048-0	449.112,59	112.278,15	561.390,74
PORTO DE MOZ	170.079-0	299.408,39	74.852,10	374.260,49
PRAINHA	170.037-5	272.189,45	68.047,36	340.236,81
PRIMAVERA	170.089-8	149.704,20	37.426,05	187.130,25
QUATIPURU	170.680-2	149.704,20	37.426,05	187.130,25
REDEÇÃO	170.059-6	1.061.538,85	265.384,71	1.326.923,56
RIO MARIA	170.060-0	394.674,70	98.668,68	493.343,38
RONDON PARÁ	170.081-2	517.159,95	129.289,99	646.449,94
RURÓPOLIS	170.030-8	285.798,92	71.449,73	357.248,65
SALINÓPOLIS	170.091-0	244.970,50	61.242,63	306.213,13
SALVATERRA	170.102-9	190.532,61	47.633,15	238.165,77
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	217.751,56	54.437,89	272.189,45
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	149.704,20	37.426,05	187.130,25
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	489.941,01	122.485,25	612.426,26
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	190.532,61	47.633,15	238.165,77
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	394.674,70	98.668,68	493.343,38

SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	190.532,61	47.633,15	238.165,77
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	680.473,62	170.118,41	850.592,03
SANTARÉM	170.038-3	2.640.237,65	660.059,41	3.300.297,06
SANTARÉM NOVO	170.092-8	136.094,72	34.023,68	170.118,41
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	231.361,03	57.840,26	289.201,29
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	163.313,67	40.828,42	204.142,09
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	258.579,98	64.644,99	323.224,97
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	204.142,09	51.035,52	255.177,61
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	1.428.994,60	357.248,65	1.786.243,26
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	176.923,14	44.230,79	221.153,93
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	408.284,17	102.071,04	510.355,22
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	136.094,72	34.023,68	170.118,41
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	176.923,14	44.230,79	221.153,93
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	190.532,61	47.633,15	238.165,77
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	299.408,39	74.852,10	374.260,49
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	204.142,09	51.035,52	255.177,61
SAPUCAIA	170.672-1	217.751,56	54.437,89	272.189,45
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	285.798,92	71.449,73	357.248,65
SOURE	170.600-4	217.751,56	54.437,89	272.189,45
TAILÂNDIA	170.099-5	694.083,09	173.520,77	867.603,87
TERRA ALTA	170.277-7	149.704,20	37.426,05	187.130,25
TERRA SANTA	170.293-9	244.970,50	61.242,63	306.213,13
TOME-ACU	170.095-2	517.159,95	129.289,99	646.449,94
TRACUATEUA	170.685-3	176.923,14	44.230,79	221.153,93
TRAIÃO	170.294-7	285.798,92	71.449,73	357.248,65
TUCUMÁ	170.064-2	626.035,73	156.508,93	782.544,66
TUCURUÍ	170.026-0	5.688.759,47	1.422.189,87	7.110.949,34
ULIANÓPOLIS	170.280-7	489.941,01	122.485,25	612.426,26
URUARÁ	170.078-2	462.722,06	115.680,52	578.402,58
VIGIA	170.016-2	299.408,39	74.852,10	374.260,49
VISEU	170.082-0	258.579,98	64.644,99	323.224,97
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	272.189,45	68.047,36	340.236,81
XINGUARA	170.066-9	911.834,65	227.958,66	1.139.793,32
TOTAL		136.094.724,27	34.023.681,07	170.118.405,34

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699517
PORTARIA: 788

Objetivo: conduzir embarcação
Fundamento Legal: complementação do plano de viagem
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Santarem/Obidos/santarém/PA - Brasil

Servidor(es): 0005358901/JOSE ELIAS ALMEIDA GOMES (MARINHEIRO) / 5.0 diárias (Completa) / de 12/06/2014 a 16/06/2014

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 010
DE 11 DE JUNHO DE 2014.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699597

Altera dispositivo da Instrução Normativa n.º 0015/2008, que dispõe sobre os procedimentos inerentes aos contribuintes vinculados à Coordenadoria Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes - CEEAT-GC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 6º da Instrução Normativa n.º 0008, de 14 de julho de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam acrescidas ao Anexo Único da Instrução Normativa n.º 0015/2008, que dispõe sobre os procedimentos inerentes aos contribuintes vinculados à Coordenadoria Executiva Especial de Administração Tributária – CEEAT-GC e dá outras providências, as empresas relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO

INSC. ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
15.392.680-5	OI MOVEL S/A	05.423.963/0152-24
15.419.091-8	OI MOVEL S/A	05.423.963/0262-69
15.419.092-6	OI MOVEL S/A	05.423.963/0263-40
15.403.481-9	OI MOVEL S/A	05.423.963/0205-70
15.419.094-2	OI MOVEL S/A	05.423.963/0260-05
15.419.095-0	OI MOVEL S/A	05.423.963/0259-63
15.403.480-0	OI MOVEL S/A	05.423.963/0206-51
15.419.093-4	OI MOVEL S/A	05.423.963/0261-88

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699633
PORTARIA: 792

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor: ANA MARCIA MENDES BRAGA Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO Matrícula: 522588401
Recurso(s): 522588401
Programa de Trabalho Fonte do Recurso: Natureza da Despesa Valor
04129136568100000 0144000000 339030 1.380,00
04129136568100000 0144000000 339039 620,00
Observação: CERAT-MARABÁ
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699663

PORTARIA Nº 2014330001699, DE 10 DE JUNHO DE 2014
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: DIMAS CARLOS LIMA BARROS.
CPF: 136.625.702-20.

MARCA/MODELO: FIAT/SIENA EL FLEX.
CHASSI: 9BD17202LA3517777.
PORTARIA Nº 2014330001698, DE 10 DE JUNHO DE 2014
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2014.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: HERIBERTO FERREIRA DE FIGUEIREDO.
CPF: 254.306.962-34.
MARCA/MODELO: HONDA/CIVIC LXS.
CHASSI: 93HFB2630EZ137585.

PORTARIA Nº 2014330001697, DE 10 DE JUNHO DE 2014
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2014.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JORGE LUIZ DA SILVA.
CPF: 307.594.802-06.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX FLEX.
CHASSI: 93HGE68409Z108892.

PORTARIA Nº 2014330001700, DE 10 DE JUNHO DE 2014
MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2014.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: ROSELENA MARIA GOUVEA DO AMARAL LOBATO.
CPF: 117.695.722-87.

MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4.
CHASSI: 8AJYY59G7D6513840.

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - PRORROGAÇÃO ORDEM SERVIÇO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699451

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogado por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 07.2014.82.000.0278-9, através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 07.2014.92.000.0455-0, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98.
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: J. J. Fontinelle Filho Comercio
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.373.652-6
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT - Redenção